



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA - FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014 – Nº512

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2783, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, nos dias **03, 05 e 21 de março de 2014**.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2784, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA SILVANA CORREIA VALERIANO – CARGO: SERVENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0898, de 24 de fevereiro

de 2014, a servidora efetiva **SILVANA CORREIA VALERIANO** – Cargo: Servente, Matrícula Funcional nº 000308.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/02/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2785, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC, a realizar-se no Município de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 11 de março de 2014, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CIPDC terá como objetivos:

I – avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV – propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive de Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CIPDC será presidida pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou, em sua ausência, pelo Consultor Interno, Sr. Lúcio Marcílio Faro.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIPDC será de responsabilidade do Consultor Interno da Defesa Civil, Sr. Lúcio Marcílio Faro.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados(as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o *caput* deverá ser aprovado pelo(a) Presidente da Conferência.

Art. 6º Os Municípios envolvidos na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC são os seguintes: Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Alegre, Guaçuí, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Muqui, Rio Novo do Sul, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte e Muniz Freire.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/02/14**.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2014

REVOGA PORTARIAS QUE CONCEDERAM LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que em razão de licença para trato de interesse particular, cargos do Quadro de Pessoal do Município de investidura em concurso público têm sido ocupados por meio de contratação temporária;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão (CF, art. 37, V) e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional (CF, art. 37, IX);

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode utilizar a contratação temporária para o preenchimento de cargos permanentes e que contratações por tempo determinado devem obedecer aos requisitos do excepcional interesse público, da temporalidade e da previsão legal, sob pena de flagrante inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem velar pela estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO necessidade de atender interesse do serviço público, conforme preconiza artigo 134, § 2º, da Lei Complementar nº 010/2003;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo elencadas que concederam licença para trato de interesse particular a servidores:

Portaria nº 105/2010 e 113/2012;
Portaria nº 030/2011 e 031/2012;
Portaria nº 150/2011 e 039/2012;
Portaria nº 187/2011;
Portaria nº 159/2012;
Portaria nº 005/2013;
Portaria nº 018/2013 e 001/2014;
Portaria nº 058/2013;
Portaria nº 120/2013;
Portaria nº 136/2013;
Portaria nº 139/2013;
Portaria nº 201/2013.

Art. 2º CONVOCAR os servidores os quais foram concedidas licença para trato de interesse particular para REASSUMIR o exercício do cargo, **no prazo de 30 (trinta) dias**, conforme determina o art. 134, § 5º, da Lei Complementar nº 010/03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa VIAÇÃO REAL ITA LTDA, para fornecimento de Vales Transportes (passes), para atender aos servidores da Secretaria de Saúde, no decorrer do ano de 2014, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 24 de fevereiro de 2014 e término em 31/12/2014, com valor estimado global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME, para fornecimento de Vales Transportes (passes) para atender aos servidores da Secretaria de Saúde (servidores e usuários do CAPES), no decorrer do ano de 2014, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 24 de fevereiro de 2014 e término em 31/12/2014, com valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender usuários dos CAPS e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para os servidores da Secretaria.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa MARCIO BULIAN MARTINS MEI, para realização de Show artístico com a BANDA NEON, nos dias 01 e 04/03/2014, por ocasião do Carnaval das Montanhas 2014, pelo período de 25/02/2014 a 31/03/2014, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, em razão de exclusividade, para fornecimento de Vales Transportes (passes) para atender aos servidores da Secretaria de Educação, no decorrer do ano de 2014, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 03 de março de 2014 e término em 31/12/2014, com valor mensal estimado de R\$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa VIAÇÃO REAL ITA LTDA, em razão de exclusividade, para fornecimento de Vales Transportes (passes) para atender aos servidores da Secretaria de Educação, no decorrer do ano de 2014, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 03 de março de 2014 e término em 31/12/2014, com valor mensal estimado de R\$ 12.387,00 (doze mil e trezentos e oitenta e sete reais) mensais.

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 019/2013

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, competência de **JANEIRO/2014** dos servidores públicos municipais da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal Modalidade I, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 966/12 e Portaria Nº 02 de 11 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do incentivo financeiro dos servidores públicos municipais no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma do **Anexo Único**, em razão de alcance mensal de metas estipuladas pelo programa, realizada mediante processo de avaliação.

Art.2º Os indicadores selecionados pela comissão conforme descrito na Lei nº 966 de 13 de Junho de 2012 e constantes no anexo I da Portaria nº 02 foram: **Indicadores do PMAQ: 1.4, 2.1, 2.6, 3.3, 4.6, 5.10, 7.4 e Indicador de Desempenho: critério 01-Interesse. O critério de desempate - 2.6.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de fevereiro de 2014.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 019/2013				
INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - AB				
JANEIRO/2014 - Equipe contemplada: 006 - BELÉM				
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO ATINGIDA (INDICADOS RES)
1.	A.S.Z.C.M	005612	Médico-ESF	04
2.	J. C. F	004261	Enfermeira-ESF	04
3.	L. F. S	005649	Aux. Enfermagem-ESF	04
4.	S.S.B.H	004503	Aux. Enfermagem-US Poço Dantas	04
5.	P. O.H.P	005657	Aux. Enfermagem-US Frade	04
6.	M.D.M.S	004541	ACS	04
7.	G.C.L	003561	ACS	04
8.	R.M.H	003220	ACS	04
9.	I.Z.M	003064	ACS	04
10.	J.O.B	005410	ACS	04
11.	C.M.F	003050	ACS	04
12.	V.A.C	005013	ACS	04
13.	F.S.F.B	003034	ACS	04
14.	M. M	003719	Assistente Social	Comissão
15.	V. L. P .M	000288	Aux. Administrativo	Comissão
16.	M .da P. S	000132	Atendente	Comissão

	.V			
--	----	--	--	--

Vargem Alta-ES, 21 fevereiro de 2014.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 03/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do ponto facultativo decretado pelo Prefeito Municipal nas festividades do Carnaval, a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal, que seria realizada no dia 03 de março de 2014, fica antecipada para o **dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira), às 09:00h.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA (INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zídio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Telefone: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com